



PARA ALUNOS QUE ESTÃO NO NOVO REGIMENTO

Prezados(as) Pós-Graduandos(as),

Essas orientações são voltadas para os alunos que estão sob a [RESOLUÇÃO CoPGr 8569, de 22/02/2024](#)

Informamos que é de responsabilidade do(a) aluno(a) se atentar ao prazo para realizar o depósito de sua dissertação/tese, conforme consta na [RESOLUÇÃO CoPGr Nº 7866, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019](#)

Para a realização da Depósito de Dissertação/Tese é necessário:

Para o Mestrado:

▶ **O mestrando ter integralizado os 24 créditos e cursado as duas disciplinas obrigatórias.**

Para o Doutorado:

▶ **O estudante de Doutorado ter integralizado 20 créditos em disciplinas e cursado as três disciplinas obrigatórias.**

Para o Doutorado Direto Direto:

▶ **O estudante de Doutorado Direto ter integralizado 44 créditos em disciplinas e cursado as três disciplinas obrigatórias.**

DOCUMENTOS PARA O DEPÓSITO

O(A) discente que for realizar o depósito, deve acessar o **Sistema Janus e incluir a documentação abaixo:**

1. **Uma via em PDF e outra em Word** da Dissertação de Mestrado/Tese de Doutorado no seguinte formato
 - O trabalho final do curso será na forma de **dissertação, no caso de Mestrado, e de tese, no caso de Doutorado ou Doutorado Direto**. A estrutura da dissertação/tese é definida por diretrizes específicas, publicadas pelo Sistema Integrado de [Bibliotecas \(SIBi\) USP](#).
 - **Alternativamente**, a dissertação/tese poderá ser constituída por um conjunto de, no mínimo, **dois artigos para mestrandos e três para doutorandos**, publicados e/ou manuscritos (trabalho apto para submissão ou submetido). Nesse caso, o material apresentado deverá conter introdução que delimite o objeto de estudo, a organização lógica do conjunto de artigos publicados e/ou manuscritos, conclusões e/ou considerações finais.



- No caso de artigos publicados, o encaminhamento desses para os periódicos deverá ser **durante o período do curso** de Mestrado/Doutorado ou Doutorado Direto; **o aluno deverá ser o primeiro autor** e o tema pertinente ao projeto de sua dissertação/tese. O aluno é responsável por obter autorização da revista para incluir o artigo na dissertação/tese. **Essa autorização deve ser incluída como anexo na dissertação/tese.**
 - No caso de manuscritos submetidos, a submissão desses para os periódicos deverá ser durante o período do curso em andamento; o aluno deverá ser o **primeiro autor** e o tema pertinente ao projeto de sua dissertação/tese.
2. Comprovante de publicação e/ou submissão de, no mínimo, um artigo científico relacionado ao tema da dissertação/tese, em periódico com arbitragem e indexação, **sendo o aluno o primeiro autor e contando com a coautoria do orientador;**
 3. Carta assinada pelo orientador certificando que o(a) orientando(a) **está apto(a) à defesa e que o trabalho foi submetido à análise de similaridade** ([será obrigatório inserir no Janus um relatório de similaridade além da carta do orientador](#));
 4. Diploma de graduação (frente e verso)
 5. Histórico escolar da graduação;
 6. Certidão de nascimento ou casamento;
 7. RG (**não será aceita carteira de motorista ou carteira funcional**);
 8. Histórico escolar do Mestrado – exclusivo para a entrega de teses de Doutorado;
 9. Diploma de Mestrado (frente e verso) – exclusivo para a entrega de teses de Doutorado;



10. Entregar o formulário para indicação de banca (**embora no Janus não conste como item obrigatório, caso não seja incluída não será possível a apreciação do pedido pela CPG**)
11. Formulário de autorização para publicação na Biblioteca Digital da USP
12. Entregar Formulário Pesquisa CAPES devidamente preenchido e assinado.

Para facilitar, estão disponíveis no site da EEFERP, em Pós-Graduação / Formulários, os seguintes modelos:

- [Formulário para indicação de banca – ME](#)
- [Formulário para indicação de banca – DO](#)
- [Formulário carta do orientador](#)
- [Formulário de autorização para publicação na Biblioteca Digital da USP](#)
- [Formulário Pesquisa CAPES](#)

Conforme [Regimento da Pós-Graduação da USP](#):

A defesa de dissertação ou tese deverá ser realizada em até *cento e cinco dias (105)* após a data da aprovação da banca pela CPG (Comissão de Pós-Graduação).

.....

SERÁ PERMITIDA A CORREÇÃO DE DISSERTAÇÕES E TESES APROVADAS, NA FORMA DISCIPLINADA POR RES. [COPGR Nº 6018, DE 13/10/2011](#) (CONFORME ART 88 – § 4º DO REGIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO DA USP).

► Artigo 5º – A página de rosto da Tese ou Dissertação deverá **indicar explicitamente que se trata da versão original ou corrigida. Caso seja a versão corrigida deverá, também, ser indicado que o original se encontra disponível na Unidade que aloja o Programa. Estas informações deverão ser inseridas seguindo as “Diretrizes para apresentação de Teses e Dissertações da USP” – padrão SIBI/USP.**



Universidade de São Paulo
Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto



A CPG não possui recursos financeiros para trazer docentes externos para participarem das Bancas Julgadoras, porém, há possibilidade da participação deles ser por videoconferência, conforme [Circ.CoPGr/8/2017](#), de 9/2/2017, a única obrigatoriedade é a presença do aluno a ser avaliado e do Presidente da Comissão Julgadora.

► É necessário acessar as [Diretrizes para apresentação de dissertações e teses da USP](#) para a confecção do exemplar a ser entregue, **atentando-se para os itens obrigatórios.**

Destacamos que em janeiro não há reunião da Comissão de Pós-Graduação.